

ARTIGO

## ALGUNS ASPECTOS FILOSÓFICOS E POLÍTICOS DA TEORIA DE ESTADO EM MARX E ENGELS

Rémy HERRERA\*

**Resumo:** Este artigo é uma introdução aos aspectos filosóficos e políticos da teoria de Estado em Marx e Engels. Nós sabemos, no entanto, que foi frequentemente dito que não existiria uma teoria sistemática e terminada de Estado e de sua dinâmica em Marx, e ainda menos em Engels. Sugere-se, porém, que as análises de Marx e Engels sobre o Estado são numerosas, desde seus primeiros escritos até seus últimos textos. Há de fato uma constelação de elementos teóricos, ou teórico-históricos, mais que uma teoria de Estado propriamente dita. De onde vem esse paradoxo de uma falta aparente de teoria de Estado cuja análise é realmente onipresente. E esse outro paradoxo, corolário de críticas formuladas contra esta “falha” teórica que em realidade não faz mais que revelar a extraordinária riqueza dos debates teóricos sobre o Estado entre marxistas – ou mais amplamente entre heterodoxos – *depois* de Marx e Engels, e sobretudo *graças* a eles. O artigo tratará sucessivamente do Estado como: (1) expressão alienada da sociedade civil; (2) instrumento na luta de classe; (3) organização da classe dominante; (4) aparelho ou máquina; (5) alavanca da acumulação; (6) ligado ao *Capital*; e, finalmente, (7) na revolução.

**Résumé:** Cet article est une introduction aux aspects philosophiques et politiques de la théorie de l'État chez Marx et Engels. Nous savons pourtant qu'il a souvent été dit qu'il n'y aurait pas de théorie systématique et achevée de l'État et de sa dynamique chez Marx, et encore moins chez Engels. Il reste toutefois que les analyses de Marx et

---

\* Pesquisador do CNRS (Centre national de la recherche scientifique) e professor do Centro de Economia da Sorbonne (CES), Universidade Paris 1 Panthéon-Sorbonne, UMR 8174. Endereço: 106-112 boulevard de l'Hôpital, 75013, Paris, France. E-mail: <herrera1@univ-paris1.fr>.

O autor – que começou a escrever este artigo em junho de 2000 no Brasil, em Fortaleza, no congresso da SEP (Sociedade Brasileira de Economia Política) – vem aqui agradecer a Henri Alleg, Samir Amin, Étienne Balibar, Yves Benot, Charles Bettelheim, Jacques Bidet, Suzanne de Brunhoff, Al Campbell, Reinaldo Carcanholo, Antoine Casanova, François Chesnais, Noam Chomsky, Gérard Destanne de Bernis, Wim Dierckxsens, Ben Fine, Duncan Foley, John Bellamy Foster, Bernard Guerrien, Georges Labica, Isaac Johsua, Dominique Lévy, Rosa Maria Marques, Isabel Monal, Yann Moulrier-Boutang, Paulo Nakatani, Miguel Urbano Rodrigues, Mauricio Sabadini, Pierre Salama, Jean Salem, Jacques Texier, Bruno Théret, Paul Zarembka et Jean Ziegler – e a todos os participantes do Seminário “Juventude” de Estudos Marxistas em Paris.

Obs.: optou-se por não traduzir integralmente as notas de rodapé já que a paginação ali indicada refere-se à obra em francês. Traduzido por Mauricio Sabadini (UFES).

d'Engels sur l'État sont très nombreuses, de leurs premiers écrits jusqu'à leurs tout derniers textos. C'est en fait à une constellation d'éléments teóricos, ou teórico-históricos, davantage qu'à une teória de l'État proprement dite que nous avons affaire. D'où vient ce paradoxe d'une absence aparente de teória de l'État dont l'análise est réellement omniprésente. Et cet autre paradoxe, corollaire, de críticas formulées contre cette « défaillance » teórica qui ne fait en réalité que révéler l'extraordinaire richesse des débats teóricos portant sur l'État entre marxistes – ou plus largement entre hétérodoxes – *après* Marx et Engels, et surtout *grâce* à eux. L'article traitera sucessivement de l'État comme : (1) expression aliénée de la société civile ; (2) instrument dans la lutte des classes ; (3) organisation de la classe dominante ; (4) appareil ou machine ; (5) levier de la révolution ; (6) lié au *Capital* ; et finalement (7) dans la révolution.

Submetido: 21/7/2011

Aceito: 2/9/2011

## Introdução

É costume dizer que não existe *teoria* de Estado em Marx, ainda menos em Engels, no sentido de que não se pode encontrar nesses autores uma teória sistemática, terminada, coerente de Estado e de sua dinâmica. Não se teria uma teória de Estado *capitalista*, considerando que Marx a tinha anunciado em seu programa de trabalho; nem de teória de Estado *pré-capitalista*, alguns percebendo mesmo divergências entre Marx e Engels em suas análises das origens históricas do Estado; nenhuma teória de Estado *socialista*, já que a ideia de um *Estado marxista* é uma contradição em termos, um *nons-sens* lógico, na medida onde isso que se afirma de Marx é o *fim da política*, ou, se preferirmos, o *enfraquecimento do Estado*.

Esta dificuldade histórica, ou essa falta conceitual, Marx tem perfeita consciência quando explica em *Cartas a Kugelmann*, de dezembro de 1862, que, se a primeira

parte da sua *Crítica da economia política* (o livro I do *Capital*) constitui “a quintessência”, “o desenvolvimento do que se segue poderia facilmente ser feito por outros com base no que eu escrevi [e será de fato Engels que publicará os livros II e III] (a exceção talvez, acrescenta Marx, da relação entre as diversas formas de Estado e as diferentes estruturas econômicas da sociedade). Assim, não haveria problema quanto a este ponto particular: na relação entre Estado e capital<sup>1</sup>.

As análises que Marx e Engels consagraram ao Estado são extremamente numerosas – onipresentes mesmo – em suas obras tanto teóricas e filosóficas quanto políticas e históricas; e isso, a partir de seus primeiros escritos (a *Crítica da filosofia política de Hegel* ou *A questão judaica* para Marx, *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra* para Engels) até seus últimos textos (*A Crítica do Programa de Gotha*, de Marx, *A Origem*

<sup>1</sup> *Lettres à Kugelmann*, p. 30.

da família, da propriedade privada e do Estado ou *O Anti-Dühring*, de Engels); passando, certamente, pelo centro de todo o edifício que é *O Capital*, ou mesmo pelos textos mais periféricos, mas para nós importantes, como os *Sobre o Colonialismo*.

Estamos lidando de fato com uma constelação de elementos teóricos, ou teórico-históricos, mais que uma teoria de Estado propriamente dita. E é um conceito ou um “conceito-crítico” de Estado que Marx e Engels constroem, apresentam e complexificam à medida de suas pesquisas teóricas e na urgência dos acontecimentos históricos e das lutas práticas do movimento dos trabalhadores; de fato eles fornecem mais que a construção de um objeto teórico abstrato. Daí esse forte paradoxo de uma falta (aparente) de teoria de Estado cuja análise, contudo, é (realmente) onipresente. Daí ainda esse outro paradoxo corolário de críticas recorrentes e inumeráveis formuladas contra esta deficiência ou esta falha teórica que não é em realidade o que revela a extraordinária riqueza dos debates teóricos sobre o Estado entre marxistas ou marxianos *depois* de Marx e Engels – mas, sobretudo, *graças* a Marx e Engels.

### **O Estado, expressão alienada da sociedade civil**

Marx parte, em seus primeiros textos, em particular no Manuscrito da *Crítica da filosofia política de Hegel* e na série de artigos contemporâneos dos *Anais franco-alemães* de 1843, de um conceito de

Estado que retém o Estado político de modo a separá-lo da sociedade civil e a ela se opor. Esse conceito é retomado da mais clássica tradição filosófica e comum, ainda que, segundo as variantes bem distintas, às três grandes fontes de inspiração intelectual de Marx: Rousseau – e o socialismo democrático igualitário francês (de quem vem a ideia de uma associação de cidadãos baseada em uma participação direta nas decisões gerais); Smith – e a economia política britânica; Hegel, finalmente, o primeiro grande adversário de Marx – que se forma no e contra o idealismo objetivo hegeliano – e ao mesmo tempo o maior inspirador de Marx (que fornece a dialética e a historicidade)<sup>2</sup>. Para todos esses autores, como para o jovem Marx, o Estado se define pela *separação* e sua *oposição* à sociedade civil.

O que explica Marx em seus primeiros escritos, e em primeiro lugar na *A questão judaica*, é que, para além da diversidade de suas formas institucionais, o Estado é fundamentalmente de essência democrática: “o Estado democrático [é] o verdadeiro Estado”<sup>3</sup>. A democracia é assim a verdade de todas as formas exteriores do Estado, “o enigma resolvido de todas as constituições”<sup>4</sup>, as quais podem naturalmente entrar em contradição com esta essência do estado democrático, para fazer do Estado “um não-Estado”<sup>5</sup>. A verdadeira democracia, a democracia em si, faz do Estado o que Marx chama “o homem objetivado”; e isso, fazendo

<sup>2</sup> Ver: Balibar (1993), p. 9.

<sup>3</sup> *La Question juive*, p. 360.

<sup>4</sup> Ver também: *Manuscrits de 1844* (troisième manuscrit), p. 144.

<sup>5</sup> *La Question juive*, p. 360.

de cada homem o representante de outro – notadamente pelo sentido do sufrágio universal. A verdadeira democracia, como verdade do Estado, permite colocar fim à divisão da sociedade civil e de resolver as oposições dos interesses individuais. Ela é então o que permite a *reunificação* da esfera abstrata da política com a esfera da vida concreta do povo (idealismo/materialismo). Ela é o que permite de formar a comunidade universal dos homens, de formá-la realmente e não mais fictivamente, como na sociedade burguesa moderna e seu liberalismo constitucional, onde os “direitos dos homens” servem de fato de máscara ao exercício concorrencial de interesses egoístas das propriedades privadas.

Nessas primeiras análises de relações entre Estado político e sociedade civil na época burguesa, época da propriedade privada e da livre concorrência, Marx descreve o homem como de essência verdadeiramente comunitária, com um “ser comunitário”<sup>6</sup>, mas obrigado a traçar uma existência real feita de individualismo e de egoísmo, em conflito com esta essência coletiva. Em outros termos, ele apresenta um homem forçado a uma cisão interna: é “o divórcio do homem com seu ser comunitário”<sup>7</sup>; um homem obrigado a alienar seu ser genérico coletivo – i.e., de se renunciar e de o projetar – no Estado político. É então o Estado político, como uma entidade *exterior* e *superior* – lembramos que a terceira *Teses sobre Feuerbach* tratará de uma “sociedade

dividida em duas partes, uma está acima da sociedade”<sup>8</sup> – e a expressão do interesse geral e da totalidade dos cidadãos, que coloca o homem conforme a sua verdadeira natureza. Mas ele faz de maneira irreal, ilusória, *fictícia*. Porque o Estado político, como instância abstrata, é a *alienação* da sociedade civil, que é bem real. Ele é o produto da sociedade civil – Marx invertendo a ordem de subordinação estabelecida por Hegel: aqui, é o Estado que é subordinado à sociedade. E o Estado é ao mesmo tempo a imagem da sociedade civil, sua imagem invertida, sua reflexão compensatória. Desse fato, ele permite igualmente de revelar a natureza real da sociedade burguesa, que repousa sobre a propriedade privada, sobre a procura do lucro, sobre a violência contra os trabalhadores.

É sob o vocabulário da alienação que Marx vai progredir teoricamente da crítica da religião à crítica da política (de Deus ao Estado), em *A questão judaica*, em seguida com os *Manuscritos de 1844*, da crítica da política à crítica da economia (i.e. do Estado ao dinheiro); e isso nos momentos mesmos onde ele passa, politicamente, de um liberalismo hegeliano radicalizante do período da *Rheinische Zeitung* (1842) ao universalismo democrático da *Crítica da filosofia de Hegel* (1843), e enfim ao comunismo (em 1844), antes de entrar na construção teórica (a partir de 1845-1847) do materialismo histórico.

<sup>6</sup> *Idem*, p. 356.

<sup>7</sup> *Idem*, p. 359.

<sup>8</sup> Ad *Feuerbach*, p. 1030 : “*die Gesellschaft in zwei Teile – von denen der eine über ihr erhaben ist*”. Ver também: Labica (1987), pp. 14 et 20.

## O Estado, instrumento na luta de classes

Progressivamente, então, uma mutação se opera no conceito de Estado que Marx – e com ele Engels – utiliza(m), evoluindo desta concepção de um Estado de expressão alienada da sociedade civil (e revelando ao mesmo tempo a alienação da essência social do homem) a uma concepção mais instrumental de Estado, analisada como um instrumento de classe, nascida da história da luta de classes, e interferindo nestas lutas de classes. O Estado vai assim tornar-se a forma política de organização da burguesia, que toma posse, se apropria, para assegurar a exploração econômica do proletariado. A democracia não será mais então vista como uma verdade em si, mas denunciada como uma representação ideológica, a ideologia jurídica do “Estado de direito”, como a forma que toma a *supremacia econômica e política* da classe burguesa nas sociedades capitalistas modernas. Esta mutação conceitual tem seu ponto culminante no *Manifesto comunista* de 1848. Mas ela está efetuada por etapas, através de vários textos fundamentais, em primeiro lugar, certamente, em *A Ideologia Alemã*, em 1846-1847.

Marx apresenta em síntese os resultados dessa evolução, decisiva, no prefácio da *Contribuição à crítica da economia política*, de janeiro de 1859:

O primeiro trabalho que fiz foi uma revisão crítica da Filosofia do direito de Hegel. Minhas pesquisas chegaram ao resultado de que as relações jurídicas – assim como as formas de Estado – não

podem ser compreendidas nem por elas mesmas, nem pela pretendida evolução geral do espírito humano [seja a razão na história de Hegel, R. H.], mas que eles assumem ao contrário suas raízes nas condições de existência materiais [então na sociedade civil ela mesma, R. H.], e que a anatomia da sociedade civil deve ser procurada por sua vez na economia política. O resultado geral na qual eu chegaria pode brevemente se formular assim: na produção social de sua existência, os homens entram nas relações determinadas, necessárias, independentes de sua vontade, relações de produção que correspondem a um grau de desenvolvimento determinado de suas forças produtivas materiais. O conjunto dessas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre a qual se eleva uma superestrutura jurídica e política [superestrutura no seio da qual o Estado ocupa a posição de instância central, R.H.] e na qual correspondem às formas de consciência sociais determinadas. O modo de produção da vida material condiciona o processo de vida social, política e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é inversamente o seu ser social que determina sua consciência<sup>9</sup>.

É nessas condições que o Estado pode então assumir lugar na formulação do materialismo histórico; um lugar situado no coração da superestrutura jurídico-política da sociedade; superestrutura que tem em si – ponto importante – uma “autonomia relativa”. Mas este lugar é também – e, sobretudo – de uma subordinação e, ao mesmo tempo, de uma irrealidade. Inicialmente, é de uma subordinação na medida em que é a base do modo de produção que é *determinante*,

---

<sup>9</sup> Prefácio da *Contribution à la critique de l'économie politique*, p. 4.

“em última instância”, das transformações históricas e políticas. É conveniente aqui fazer um retorno teórico por este conceito de *determinação*, que tem na filosofia uma longa história, e que, em Hegel especialmente, é muito mais que uma causalidade ou uma derivação, mas muito mais uma relação de reciprocidade contraditória. Irrealidade, também, porque somente a base produtiva é material; ela somente está em relação com as forças produtivas da sociedade – não o Estado.

Marx afinará ainda esta análise das ligações entre base econômica e forma política, marcando o efeito de retorno da superestrutura sobre a estrutura econômica. Tal é o caso, por exemplo, do Livro III de *O Capital*, a propósito da gênese da renda da terra capitalista:

A forma econômica específica sobre a qual o sobretrabalho não pago é extorquido dos produtores diretos determina a relação de dependência [i.e., de dominação e de sujeição]<sup>10</sup>, tal que ele resulta diretamente da produção ela mesma e reage por sua vez de maneira determinante sobre ela. É a base de toda forma de comunidade econômica, resultado direto das relações de produção, e ao mesmo tempo a base de sua forma política específica. É sempre na relação imediata entre o proprietário dos meios de produção e o produtor direto que é preciso procurar o segredo mais profundo, o fundamento escondido de todo o edifício social e por consequência da forma específica que reveste o Estado em um período dado. Isso não impede que uma mesma base econômica, sob influência de inumeráveis condições empíricas, possa apresentar variações e

nuances infinitas que somente uma análise dessas condições empíricas poderá elucidar<sup>11</sup>.

Existe então um lugar aqui para uma história não linear, ou plurilinear, como confirmaram depois os últimos trabalhos de Marx, em particular a carta (e seus rascunhos sucessivos) escrita a Véra Zassoulitch, em 1881.<sup>12</sup>

### **O Estado, organização da classe dominante**

Teria então, segundo Marx, uma correspondência entre a estrutura da propriedade privada da sociedade civil, de uma parte, e a forma que assume o Estado político, de outra. E é este Estado que se apropria os proprietários privados, burgueses, na lógica mesma do movimento de generalização ao Estado da propriedade burguesa, quer dizer da propriedade privada dos meios de produção e de troca e das condições de existência dos homens. Isto é muito claramente explicitado por Marx e Engels em *A Ideologia Alemã*:

É esta propriedade privada moderna que corresponde ao Estado moderno, cujos proprietários privados têm pouco a pouco feito a aquisição. Do fato que a propriedade privada se emancipou da comunidade, o Estado adquiriu uma existência particular ao lado da sociedade civil e fora dela; mas este Estado não é outra coisa senão a forma de organização que os burgueses dão por necessidade para garantir reciprocamente sua propriedade e seus interesses, tanto no

---

<sup>10</sup> O texto original diz: “*das Herrschafts und Knechtschaftsverhältnis*”. Marx Engels Werke, Band 25, p. 799.

---

<sup>11</sup> *Le Capital*, Livre troisième, p. 717.

<sup>12</sup> *Lettre à Véra Zassoulitch*, pp. 318-342, in Godelier (1978).

interior quanto no exterior<sup>13</sup> [seja isto nos quadros do Estado-nação capitalista e no “sistema” dos Estados sobre o mercado mundial]<sup>14</sup>.

Esta “aquisição” – esta apropriação do Estado pelos burgueses – se efetua no essencial pelos mecanismos econômicos; dentre outros, pelo intermédio da dívida pública: o Estado “está inteiramente contido em suas mãos [dos burgueses] pelo sistema da dívida pública, cujo essencial depende exclusivamente, pelo jogo da alta e da baixa dos valores do Estado na bolsa, do crédito comercial que ele concede aos proprietários privados, os burgueses”<sup>15</sup>.

A correlação entre domínio público e domínio privado é ainda acentuada em *As lutas de classes na França*: “A monarquia de Julho não era senão uma sociedade por ações fundada na exploração da riqueza nacional francesa, cujos dividendos estavam divididos entre os ministros, as Câmaras [e] 240.000 eleitores. Louis-Philippe era o diretor dessa sociedade”<sup>16</sup>. Esta denúncia da confusão, do conluio entre negócios públicos e privados deve ser lida não somente como ligada ao caráter instrumental do Estado, mas ainda como uma crítica radical do direito e da ideologia jurídica. O *Manifesto* diz ainda do direito, como forma geral de regulamentação das relações sociais e tomando corpo no Estado, na afirmação da igualdade e da liberdade jurídicas dos indivíduos – e então somente na negação

das relações de classe –, que é “a vontade da classe burguesa erigida em lei, vontade cujo conteúdo é determinado pelas condições materiais de existência desta classe”<sup>17</sup>.

Encontramos então aqui uma ruptura brutal com as oposições filosóficas tradicionais entre direito e força, entre a legitimidade e a violência, entre a democracia e a ditadura, e bem entendido entre o público e o privado. Toda a ideologia jurídica burguesa faz crer de fato que o Estado é neutro, universal, que ele encarna a racionalidade política, que ele se situa acima das classes, acima da sociedade de classes; o que, em realidade, é justamente estabelecendo uma distinção jurídica entre “público” e “privado” que o Estado traz o meio de subordinar todos os indivíduos, fictivamente “livres e iguais em direito”, aos interesses de classe da classe que ele representa e da qual tomou posse<sup>18</sup>. Essa fantástica mistificação que é a ideologia jurídica não se tornou possível, dizem Marx e Engels, na *Ideologia Alemã*, na medida em que “os pensamentos da classe dominante são também, em todas as épocas, os pensamentos dominantes”, e porque “a classe que dispõe dos meios de produção material dispõe, da mesma forma, dos meios de produção intelectual”<sup>19</sup>. Quem é “a primeira potência ideológica”,

---

<sup>13</sup> *L’Idéologie allemande*, p. 105.

<sup>14</sup> Sobre o conceito de “sistema”, ler: Herrera (2001). Também: Herrera (2010).

<sup>15</sup> *L’Idéologie allemande*, p. 105.

<sup>16</sup> *Les Lutttes de classes en France*, p. 84.

---

<sup>17</sup> *Le Manifeste communiste*, p. 178. Engels dirá em seu comentário *Sobre o Capital de Marx*: “Entre os direitos iguais, é a força que decide”.

<sup>18</sup> Ver Balibar (1976), pp. 49 et s.

<sup>19</sup> *L’Idéologie allemande*, p. 75.

pergunta Engels no *Ludwig Feuerbach e o fim da filosofia clássica alemã*?<sup>20</sup> O Estado!

A forma democrática burguesa do Estado – quer dizer, segundo Marx e Engels, o despotismo, a ditadura da burguesia, que é um produto da luta de classes – é o instrumento que permite a burguesia organizar-se em classe dominante e dominar toda a sociedade. A burguesia é organizada em classe dominante – não *pelo*, mas – *no* Estado; ela é de fato organizada em classe dominante *no* Estado, na forma de Estado representativo moderno. E nós podemos ler, no Capítulo primeiro do *Manifesto*: “A burguesia, após o estabelecimento da grande indústria e do mercado mundial, se amparou finalmente da soberania política. O governo moderno é um comitê que gera os negócios comuns de toda classe burguesa”<sup>21</sup>.

### O Estado, aparelho ou máquina?

Em *O 18 Brumário de Luis Bonaparte*, mestre na arte de combinar história e teoria, observamos Marx – através de uma análise empírica, extremamente detalhada e factual – integrar e reafirmar, bem como precisar e sofisticar seus principais elementos teóricos sobre o Estado, cujo conteúdo de classe impede de “*plainar no ar*”: “Bonaparte representa uma classe bem determinada, e mesmo a classe mais numerosa da sociedade francesa, a saber os camponeses fragmentados”<sup>22</sup>, seja esta classe

conservadora bem específica, nascida com a Revolução Francesa e constituída entre o proletário e a burguesia – na qual terminou por apoiar o representante de classe dos camponeses fragmentados: a burguesia “*para salvar sua bolsa [deveria] necessariamente perder sua coroa*”<sup>23</sup>. No fundo, é então a questão das alianças de classes que está posta neste texto. E inicialmente a aliança da classe trabalhadora com os camponeses; problemática que encontramos em Engels, em *A guerra dos camponeses na Alemanha*.

Estado este que também resolve os antagonismos entre as diferentes frações da burguesia que ele unifica e organiza em classe dominante:

A república parlamentar foi mais que o terreno neutro onde as duas frações da burguesia francesa, legitimista e orleanista, grande proprietária fundiária e industrial, poderiam coexistir à igualdade de direitos. Ela foi a condição indispensável de sua dominação comum, a única forma de Estado na qual seu interesse geral de classe poderia se subordinar às vezes às pretensões dessas diferentes frações e de todas as outras classes da sociedade<sup>24</sup>.

E essa solução de pacificação dos conflitos internos da burguesia é às vezes imposta forçadamente aos burgueses, como foi o caso então do golpe de Estado de 2 de dezembro: “[A burguesia] tinha reprimido ajudada pela força pública todo o movimento da sociedade, e agora o poder do Estado [de Louis Napoléon Bonaparte] reprime por seu lado todo o

---

<sup>20</sup> *Ludwig Feuerbach et la Fin de la philosophie*, p. 76: “O Estado ofereceu-se para nós como a primeira potência ideológica exercida sobre o homem”.

<sup>21</sup> *Le Manifeste communiste*, p. 163.

<sup>22</sup> *Le Dix-huit Brumaire de Louis Bonaparte*, p. 188.

---

<sup>23</sup> *Ibidem*.

<sup>24</sup> *Le Dix-huit Brumaire de Louis Bonaparte*, p. 159.

movimento de sua própria sociedade”<sup>25</sup>. Pois ele tinha o interesse de classe da burguesia, que ela falava salvar contra “esse egoísmo do burguês ordinário [“o cérebro doente de comércio”, acrescenta Marx, um pouco mais longe<sup>26</sup>] sempre pronto a sacrificar o interesse geral de sua classe a tal interesse particular”<sup>27</sup>. Sobre este tema muito importante, Engels escreveu no *Socialismo utópico e socialismo científico*: “O Estado moderno é a organização que a sociedade burguesa se dá para manter as condições exteriores do modo de produção capitalista contra as transgressões vindas dos trabalhadores como dos capitalistas isolados”<sup>28</sup>.

A burguesia, diz Marx em *O 18 Brumário*, toma posse do poder de Estado, seja

[...] do poder governamental [o executivo, o mais importante dentre todos, esse que domina os outros], do exército e do corpo legislativo, do conjunto do poder do Estado, reforçado pelas eleições gerais, que fazem aparecer sua dominação como sendo a expressão da vontade do povo<sup>29</sup>.

De maneira mais geral, para falar do “poder do Estado”, Marx e Engels utilizam uma série de termos, de sentidos suficientemente próximos, combinados a palavra *Staat* (que significa Estado na Alemanha): *Macht* (poder), *Herrschaft* (dominação), *Übergewicht* (hegemonia), *Vormacht* (posição

dominante) e também, com mais frequência, *Gewalt*. Este último termo convinha perfeitamente a Marx e Engels, já que traduzia a ideia de obrigação, mas continha dois pólos semânticos opostos, que nossos autores consideram como quase substituíveis: o poder instituído de uma parte, pretendendo a legitimidade ao menos formal; e a violência de outra parte, indiferente ao processo de legitimação. Em sua *Teoria da violência*, Engels diz também: “a violência, quer dizer o poder do Estado”<sup>30</sup>.

Articulado a esse poder de Estado, o conceito de Estado está também ligado, no texto d’*O 18 Brumário*, a esse do aparelho, do “aparelho do poder de Estado”, ou a esse de máquina, de “máquina do Estado”<sup>31</sup> (*Staatsmachinerie*). Esta máquina tem seus órgãos, seus mecanismos complexos, suas técnicas; ela tem sua burocracia estática, que Marx retrata em termos um pouco menos lisonjeiro que esses da burocracia competente, racional e razoável de Hegel: “enfeitado com rendas e bem alimentado”<sup>32</sup>, “boêmio barulhento, mal falado, predatório”<sup>33</sup>, que faz do Estado um “corpo parasitário”, com “sua armada de funcionários de meio milhão de homens, terríveis corpos parasitários que recobrem com uma membrana o corpo da sociedade francesa e sufoca todos os poros”<sup>34</sup>. Os burocratas formam mesmo, escreveu Marx, “uma casta

---

<sup>25</sup> *Idem*, p. 184.

<sup>26</sup> *Idem*, p. 173.

<sup>27</sup> *Idem*, p. 151.

<sup>28</sup> *Socialisme utopique et socialisme scientifique*, p. 93. *Anti-Dühring*, p. 315.

<sup>29</sup> *Le Dix-huit Brumaire de Louis Bonaparte*, p. 101-102.

---

<sup>30</sup> *Théorie de la violence*, pp. 187 et s. de *l’Anti-Dühring*.

<sup>31</sup> *Le Dix-huit Brumaire de Louis Bonaparte*, p. 186.

<sup>32</sup> *Idem*, p. 195.

<sup>33</sup> *Idem*, p. 200.

<sup>34</sup> *Idem*, p. 186.

artificial ao lado das classes verdadeiras da sociedade”<sup>35</sup>.

A ordem burguesa que, no começo do século, fez do Estado uma sentinela carregada de velar a defesa da parcela novamente constituída que ele engorda de glórias, tornou-se um vampiro que suga seu sangue e seu cérebro e os joga na marmita do alquimista do capital<sup>36</sup>.

Esse aparelho de Estado tem sua própria divisão do trabalho, suas especializações e sua centralização (no quadro do Estado nacional), que dispõe do “plano bem conjunto de um poder de Estado cujo trabalho é dividido e centralizado como em uma usina”<sup>37</sup> – usina que Engels já tinha qualificada, simetricamente, em *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*, de “pequeno Estado”<sup>38</sup>. E na cabeça dessa confusão, “um ladrão”, “Badinguet”: “o segundo Bonaparte procurou seu modelo nos anais da justiça criminal, roubou do Banco da França 24 milhões de francos, comprou os soldados a 15 francos, com a cachaça [e] a salsicha [...] mais salsicha...”<sup>39</sup>.

Marx descreve assim o Estado, em suas estruturas reais, como uma máquina que as classes dominantes sucessivas têm não somente conservada – tornando-se uma espécie de invariante estrutural na história das sociedades de classes até (e compreende) o capitalismo –, mas aperfeiçoada, tornada mais eficaz, e

sempre mais autônoma, na reprodução das condições de exploração, e sobretudo sem cessar de acentuar o caráter repressivo.

Esse poder executivo, com sua imensa organização burocrática e militar, com sua maquinaria de Estado, se constituiu [na França] à época da monarquia absolutista, no declínio do feudalismo, que ele ajudou a derrubar. Napoleão [o verdadeiro] terminou de aperfeiçoar esta máquina de Estado. A monarquia legítima e a monarquia de Julho não faz que acrescentar uma maior divisão do trabalho, crescendo à medida que a divisão do trabalho no interior da sociedade burguesa criava novos grupos de interesses e, como consequência, uma nova matéria para a administração do Estado. A república parlamentar enfim se viu pressionada, na sua luta contra a revolução, de reforçar por suas medidas de repressão os meios da ação e a centralização do poder governamental. Somente sob Bonaparte segundo que o Estado tornou-se completamente independente<sup>40</sup> [uma potência autônoma na aparência. E “o mais alto grau das ‘ideias napoleônicas’, é a preponderância das forças armadas]”<sup>41</sup>.

Toda esta maquinaria é certamente financiada pelos impostos: “O imposto é a fonte de vida da burguesia, das forças armadas, da Igreja e dos tribunais, de todo o aparelho do poder executivo”<sup>42</sup>. Mas, sobretudo, ela é colocada, pela dívida pública em particular, sob o controle financeiro estreito da classe dominante,

---

<sup>35</sup> *Idem*, p. 185.

<sup>36</sup> *Idem*, p. 193.

<sup>37</sup> *Le Dix-huit Brumaire de Louis Bonaparte*, p. 186.

<sup>38</sup> *La Situation de la classe laborieuse en Angleterre*, p. 271.

<sup>39</sup> *Le Dix-huit Brumaire de Louis Bonaparte*, p. 178-179.

---

<sup>40</sup> *Idem*, p. 186-188.

<sup>41</sup> *Idem*, p. 196.

<sup>42</sup> *Idem*, p. 194. Marx escreve também: “O Estado, é o imposto”.

[...] a aristocracia financeira, os grandes promotores de empréstimos e especuladores sobre os valores de Estado. Todo o mundo financeiro moderno, todo o mundo dos bancos é muito estreitamente implicado na manutenção do crédito público. Uma parte de seu capital comercial é necessariamente investido e aplicado com juros nos valores de Estado rapidamente conversíveis. Os depósitos, o capital colocado à sua disposição e que eles repartem entre os comerciantes e os industriais, provêm em parte dos juros recebidos pelos rentistas do Estado. Se a qualquer momento a estabilidade do poder de Estado significou Moïse e os profetas para o mercado de dinheiro e os sacerdotes deste mercado, não é por acaso sobretudo agora, onde cada dilúvio ameaça tomar, com os velhos Estados, as velhas dívidas de Estado?<sup>43</sup>.

### O Estado, alavanca da Revolução

Dizemos que, para Marx e Engels, o Estado se define como uma organização de classe, um instrumento utilizado pela classe detentora para assegurar sua dominação sobre a classe trabalhadora, que ele submete dessa maneira ao processo de extração de mais-valia. Melhor: o Estado se define como a classe dominante ela mesma que se organiza e se unifica para exercer sua dominação sobre o conjunto da sociedade, porque é somente pelo intermédio desse instrumento que é o Estado, especializado, colocado acima da sociedade (na aparência), ao serviço da classe dominante (na realidade), que pode se exercer efetivamente e eficazmente o poder político desta classe dominante. É isso que conduzirá Engels a escrever, no *Anti-Dühring*, de maneira

concisa: “O Estado moderno, independentemente da forma, é o Estado dos capitalistas, o capitalista coletivo em ideia”<sup>44</sup>.

É precisamente na medida onde o Estado é um instrumento nas mãos da classe dominante, que o faz funcionar à sua vontade, porque ele é esta classe dominante organizada para o exercício de sua dominação, que ele agirá também para o proletariado, o momento chegou, de utilizar o Estado através de sua revolução política – passando pela constituição da classe trabalhadora em parte, pela crise do poder de Estado e pela *conquista da democracia*, como mencionava *O Manifesto Comunista*. Mas se tratará de utilizá-lo como um sustentáculo, um meio transitório para atender outro objetivo mais importante, um objetivo não mais político, mas econômico, ou talvez *total*: a emancipação social do proletário – que passa inicialmente pela abolição da propriedade burguesa, pela “violação despótica do direito de propriedade e do regime de produção burguês”<sup>45</sup>, então pela destruição das condições do antagonismo de classes, e deste fato igualmente pela supressão das classes. Isso é que ia experimentar a Comuna de Paris; na qual “deveria servir de sustentáculo para extirpar as bases econômicas sobre as quais se funda a existência de classes, então a dominação de classes”<sup>46</sup>.

---

<sup>44</sup> *Anti-Dühring*, p. 315.

<sup>45</sup> *Le Manifeste communiste*, pp. 181-182.

<sup>46</sup> *La Guerre civile en France*, p. 45.

---

<sup>43</sup> *Idem*, p. 166-167.

A classe trabalhadora deverá utilizar o sustentáculo que é o Estado também porque a forma econômica da luta de classes (a luta sindical) é um combate defensivo, levado sob o terreno do capital e nas condições impostas por ele, e que ela não atingirá somente a transformar radicalmente as relações de produção: existe a “necessidade, explica Marx nos ‘Salário, preço e lucro’, de uma ação política geral, prova que na luta puramente econômica o capital é mais forte”<sup>47</sup> – mesmo se a luta sindical é absolutamente necessária para colocar “um freio no sobretrabalho pela alta de salários”. É necessário então para o proletário conduzir uma luta verdadeiramente ofensiva, que escapa, na sua lógica, à lógica própria do capital; o que implica dizer que seja uma obra de iniciativas autenticamente revolucionárias.

Em consequência, é toda esta transformação social, pela qual é começado um processo revolucionário proletariado, que deve finalmente conduzir à formação de uma sociedade de trabalhadores livres e livremente associados. O proletário então, – sabendo da dinâmica do capitalismo e da luta que o opõe nesta dinâmica em relação à burguesia (burguesia constituída em classe por esta mesma dinâmica e organizada em classe dominante no Estado democrático burguês) –, terá também necessidade, inevitavelmente, como uma condição prévia a sua emancipação total, de se servir, “uma primeira e última vez”, desse instrumento de dominação e de opressão

que é o Estado. Ele terá de alguma forma retornar de consequência a causa, usar do meio político para realizar seu objetivo último, social, total: a abolição da “condição de existência do capital”, a saber o assalariado<sup>48</sup>. Então somente será colocado fim à divisão interna da sociedade e sua duplicação em esfera real dos interesses materiais e esfera ideal – fictivamente “universal”, sob efeito da alienação – de interesse geral público. A revolução proletária será então uma reunificação da sociedade. Ela será também “restituição do corpo social de todas as forças até então absorvidas pelo Estado parasita, que se alimenta da sociedade e paralisa o livre movimento”<sup>49</sup>, diz o texto de *A Guerra Civil na França*, em uma passagem que faz eco aos primeiros escritos de Marx, anteriores ao *Manifesto*, e notadamente em *A Questão judaica*, onde Marx já falava, em um estilo muito rousseauísta, de uma sociedade civil que deveria recuperar “suas forças vivas” alienadas no Estado político.

Daí vêm essas palavras do *Manifesto comunista*, no fim do capítulo 2, “*Proletários e comunistas*”:

A primeira etapa da revolução trabalhadora é a constituição do proletariado em classe dominante, a conquista da democracia [seja a tomada do poder de Estado, jogo decisivo da revolução]. O proletariado se servirá de sua dominação política para arrancar pouco a pouco todo o capital da burguesia, para centralizar todos os instrumentos de produção entre as mãos do Estado, quer dizer do proletariado organizado em classe

<sup>47</sup> *Salaire, prix et profit*, p. 70.

<sup>48</sup> *Le Manifeste communiste*, p. 173.

<sup>49</sup> *La Guerre civile en France*, p. 44.

dominante, e para aumentar o mais rápido a quantidade das forças produtivas”.

E Marx e Engels continuam:

Isso não poderá naturalmente se fazer que por medidas que, economicamente parecem insuficientes e insustentáveis, mas que, no curso do movimento, se ultrapassam elas mesmas e são indispensáveis como meio de transformar o modo de produção inteiramente. Para os países mais avançados, as medidas seguintes [“diferentes nos diferentes países”] poderão muitas vezes ser colocadas em aplicação: 1. Expropriação da propriedade fundiária e afetação da renda da terra às custas do Estado. 2. Imposto fortemente progressivo [as duas primeiras medidas concernem então ao imposto e a redistribuição da riqueza social]. [...] 5. Centralização do crédito nas mãos do Estado, no meio de um banco central cujo capital faz parte do Estado e que desfrutará de um monopólio exclusivo [a moeda agora]. 6. Centralização nas mãos do Estado de todos os meios de transporte [as infraestruturas]. 7. Multiplicação das manufaturas nacionais e dos instrumentos de produção [nacionalização da produção]. [...] 10. Educação pública e gratuita de todas as crianças [a escola enfim]<sup>50</sup>.

Nós logo voltaremos nessas diferentes medidas para mostrar como Marx e Engels vão mais tarde “retificá-las”.

Porque o que se trata de compreender antes disso, é que esta série de medidas, de ordem econômica, faz parte de um conjunto maior de meios transitórios, de natureza política, que o proletário deve colocar em prática – pela violência – para sair vitorioso da relação de forças que o oporá aos inimigos da revolução. Essas medidas participam do que Marx já

chama a “ditadura do proletariado”, na qual respondia golpe por golpe à “ditadura da burguesia”, exercida na forma democrática do Estado moderno. Testemunha, esta *Carta de Marx a Weydemeyer*, datada de março de 1852: “O que fiz de novo foi demonstrar que a luta de classes conduz necessariamente à ditadura do proletariado [e] que esta ditadura propriamente dita constitui apenas a transição para a abolição de todas as classes e para a sociedade sem classes”<sup>51</sup>. Essa abolição marca o fim do poder político em tanto que tal, quer dizer em tanto que “poder organizado de uma classe para a opressão de uma outra”. Era sobre esta problemática da ditadura do proletariado que terminava *O manifesto comunista*:

Se o proletariado, na sua luta contra a burguesia, se erige por uma revolução em classe dominante e, como classe dominante, destrói pela violência as antigas relações de produção, ele destrói as classes em geral e, por ela mesma, sua própria dominação como classe<sup>52</sup>.

Esta problemática ressurgirá na obra de Marx vinte anos mais tarde, sob pressão de um acontecimento maior que, até sua derrota, na sua negatividade mesma, constitui para o proletariado “um passo de importância universal”: é da Comuna de Paris que ele tirará lições em um endereço destinado aos membros da Associação Internacional dos Trabalhadores da Europa e dos Estados Unidos, conhecida sob o nome de *A guerra civil na França*. Nós voltaremos neste ponto.

---

<sup>50</sup> *Le Manifeste communiste*, pp. 181-182.

<sup>51</sup> *Correspondance*, p. 648.

<sup>52</sup> *Le Manifeste communiste*, p. 183.

## O Estado e O Capital

O intervalo que separa os dois momentos do desenvolvimento desta problemática da “ditadura do proletariado” é o tempo de elaboração do *Capital*. É também um tempo de complexificação e de enriquecimento do conceito marxista de Estado; Estado, nós vimos, expressão da luta de classes, instrumento da luta de classes, máquina de opressão e de repressão; Estado cujas funções propriamente econômicas vão ser explicitadas por Marx no movimento mesmo de sua teorização da análise da acumulação capitalista. Essas funções são absolutamente fundamentais, porque elas asseguram não somente o “despotismo capitalista”<sup>53</sup>, mas ainda a reprodução mesma das condições da produção – e inicialmente e sobretudo a reprodução da força de trabalho. O Estado participa diretamente da gestão da força de trabalho; porque o capital tem necessidade de uma organização pública da burguesia que absorve uma parte do valor da força de trabalho que os capitalistas não remuneram; e também porque a intervenção do Estado é implicada na reprodução mesma do processo de trabalho pelo intermédio da instituição escolar, que se trata, escreve Marx, como “a força espiritual da repressão”<sup>54</sup>, no seio da qual são tomadas de saber-fazer e de técnicas, asseguradamente, mas igualmente a disciplina do trabalho (“uma disciplina de caserna”) e também o assujeitamento à ideologia dominante. Esta posição

---

<sup>53</sup> *La Guerre civile en France*, p. 63.

<sup>54</sup> *Idem*, p. 42.

sobre o sistema educativo é anunciado desde o primeiro texto de Engels, *A situação da classe trabalhadora na Inglaterra*<sup>55</sup>. E *O Capital* aprofundará:

Para fazer uma força de trabalho em um sentido especial [i.e., para produzir esta mercadoria particular, produtora de mais-valia], é necessário uma certa educação que custa ela mesma uma soma mais ou menos grande de equivalente em mercadoria [soma que] varia segundo o caráter mais ou menos complexo do trabalho<sup>56</sup>.

E como nós sabemos, o Estado capitalista participa mais e mais ativamente da tomada de produção desta “mercadoria”.

No livro I de *O Capital*, Marx analisa a ação totalmente decisiva do Estado durante a gênese histórica da produção capitalista. Retemos aqui um extrato, dentre outros, do capítulo 28, oitava seção, sobre a acumulação primitiva:

A burguesia nascente não existiria sem a intervenção constante do Estado: ela o utiliza para ‘regular’ o salário, quer dizer para deprimi-lo ao nível conveniente [pela instauração de um salário máximo legal notadamente], para prolongar a jornada de trabalho e manter o trabalhador no grau de dependência desejado. Está aqui um momento essencial da acumulação primitiva.<sup>57</sup>

O Estado burguês coloca então em prática uma “legislação de classe”<sup>58</sup>, graças a seus juízes “sempre ansiosos de

---

<sup>55</sup> *La Situation des classes laborieuses en Angleterre*. Por exemplo: p. 295.

<sup>56</sup> *Le Capital*, Livre premier, p. 132.

<sup>57</sup> *Idem*, p. 537.

<sup>58</sup> *Idem*, p. 539.

servir às classes reinantes”<sup>59</sup> e seu Parlamento “união comercial permanente dos capitalistas contra os trabalhadores”<sup>60</sup>. Esta legislação de classe permite impor a exploração capitalista e o respeito a ela pela repressão do Estado.

Mais longe ainda, no capítulo 31, consagrado à gênese do capitalismo industrial, Marx diz dos diversos métodos que são utilizados pelos capitalistas durante a acumulação primitiva:

Alguns desses métodos repousam sobre o emprego da força bruta, mas todos sem exceção exploram o poder do Estado, a força concentrada e organizada da sociedade [esta força que é “parteira de toda velha sociedade em trabalho”, esta força que é “agente econômico”] a fim de precipitar violentamente a passagem da ordem econômica feudal à ordem econômica capitalista e de abrigar as fases de transição<sup>61</sup>.

É sob a tutela do Estado que todos estes métodos formam “um conjunto sistemático”<sup>62</sup>, diz o texto do *Capital*, tornando-se um sistema: o regime colonial, o protecionismo, mas também o crédito público e a finança moderna...

A propósito do colonialismo europeu, Marx e Engels fornecem análises da função do Estado na exploração da nação à própria nação, e não unicamente na exploração de classe a classe – é o caso, por exemplo, dos artigos consagrados à

dominação britânica na Índia<sup>63</sup> –, ou na divisão do proletariado segundo critério de nacionalidade, que submete os trabalhadores ingleses à ideologia nacionalista e racista da classe dominante – ver aqui os textos consagrados à Irlanda<sup>64</sup>, que era à época um concentrado de questões nacionais e coloniais. Sobre o protecionismo, Marx mostra, desde seu *Discurso sobre o livre-comércio*, que “o sistema protecionista é um meio de estabelecer no povo a grande indústria, quer dizer de fazê-lo depender do mercado do universo, e do momento que dependemos do mercado do universo, já dependemos mais ou menos do livre-comércio”<sup>65</sup>. Assim os políticos do estado protecionista e livre-cambistas são as armas da burguesia complementares umas das outras – e não exclusivas umas das outras.

Retomamos também em *O Capital* a discussão sobre a dívida pública – já apresentada em *O 18 Brumário* – como meio da classe dominante ter o Estado em suas mãos, pelo controle de seu financiamento, e de acelerar a acumulação de capital, graças à expansão e transformações extraordinárias do sistema de crédito e do financiamento da economia. Lemos, por exemplo, no capítulo 31, 8ª seção, do Livro primeiro do *Capital*:

A dívida pública opera como um dos agentes mais enérgicos da acumulação primitiva. Por um golpe de mágica, ela

---

<sup>59</sup> *Idem*, p. 540.

<sup>60</sup> *Ibidem*.

<sup>61</sup> *Le Capital*, Livre premier, p. 548.

<sup>62</sup> *Ibidem*.

<sup>63</sup> *Sur le Colonialisme*, “Os resultados eventuais da dominação britânica na Índia”, pp. 92-99.

<sup>64</sup> *Idem*, “A propósito da questão da Irlanda”, pp. 324-328.

<sup>65</sup> *Discours sur le libre-échange*, p. 156.

dota o dinheiro improdutivo de força reprodutiva e o converte assim em capital, sem que ele tenha por isso que assumir os riscos inseparáveis de seu emprego industrial. Os credores públicos verdadeiramente não fazem nada, porque o principal, metamorfoseado em rendas públicas de fácil transferência, continua a funcionar em suas mãos como numerários. Mas, a par da classe dos rentistas inativos assim criada [“financeiros intermediários entre o governo e a nação” etc], a dívida pública deu movimento às sociedades por ações, ao comércio de papéis negociáveis, às operações aleatórias, e mais, aos jogos da bolsa e à bancocracia moderna<sup>66</sup>.

Esta acumulação de capital se efetua especialmente através do desenvolvimento de formas cada vez mais abstratas e irreais do capital, como essa que Marx desenvolve sob o conceito de “capital fictício”<sup>67</sup>. O aporte teórico desse conceito, cujo princípio – a capitalização de uma renda derivada de um sobre valor futuro – como algumas das formas sob as quais o encontramos (o capital bancário, as ações da bolsa, o crédito público...), tinha sido identificado por Marx, pode constituir segundo alguns marxistas contemporâneos – aos quais nos associamos/juntamos –, uma das chaves para compreender a crise sistêmica atual<sup>68</sup>.

<sup>66</sup> *Le Capital*, Livre premier, p. 551.

<sup>67</sup> Marx esboça o estudo, em ligação com esta do capital portador de juros e do sistema de crédito capitalista, na seção 5 do Livro III do *Capital*, especialmente a partir do capítulo 25, e sobretudo no capítulo 29 (“Componentes do capital bancário”), até o capítulo 32.

<sup>68</sup> A propósito da crise capitalista atual, interpretada sob o ângulo do capital fictício, ver: Carcanholo e Nakatani (1999), Carcanholo (2007), Carcanholo e Sabadini (2008, 2010), Sabadini (2008), Herrera e Nakatani (2008), Nakatani e Herrera (2009), Dierckxsens, Beinstein, Jarquin,

As ideias certamente não foram concluídas no momento em que Marx escrevia *O Capital* – e ainda não o são totalmente, apesar dos trabalhos de grandes autores sobre a temática<sup>69</sup>; as coisas evoluíram muito depois da época de Marx e Engels (a moeda mudou a forma para tornar-se sempre mais imaterial, o mercado de câmbio se dilatou enormemente em um regime descolado do ouro...). Mas o fato é que Marx deixou elementos permitindo apreender os movimentos fictícios do capital, que integra o sistema de crédito e o capital monetário, cuja análise conduz a essas da reprodução ampliada em ligação com o desenvolvimento exorbitante das formas mais e mais irreais do capital, como fontes de valorização autonomizadas, em aparência separadas da mais-valia ou apropriadas sem trabalho – como “por magia”, escreve ele mesmo. E a ligação da formação por excelência deste capital fictício se situa no sistema de crédito, a qual religa a empresa capitalista ao Estado capitalista. Geralmente, e brevemente, é também obviamente o Estado quem assegura – ponto fundamental – a gestão da moeda no sistema capitalista, e quem participa, na circulação do capital, da reprodução da moeda como equivalente geral, contra a qual todas as mercadorias podem ser trocadas<sup>70</sup>.

Carcanholo, Nakatani e Herrera (2009), Marques e Nakatani (2010).

<sup>69</sup> De Hilferding (1970) a Harvey (1982, 1996), dentre outros.

<sup>70</sup> Convidamos o leitor a se reportar a Brunhoff (1976, 1982). Ver igualmente, a propósito do

No modo de produção capitalista avançado, Marx apresenta um Estado que pode mesmo agir independentemente dos capitalistas individuais, e às vezes contra seus interesses imediatos, porque ele age sempre conscientemente para preservar seu interesse geral de classe; para a reprodução das condições gerais de exploração capitalista. Por quê? De um lado, porque existe a unidade do poder de Estado: é o “capitalismo coletivo”<sup>71</sup> a qual faz alusão ao *Anti-Dühring*; Engels diz também n’*A questão da moradia*: “os capitalistas tomados em seu conjunto, quer dizer o Estado”<sup>72</sup>. De outro, porque existe ao mesmo tempo autonomização do aparelho de Estado, que se torna um “autômato”: “a máquina central não é somente autômata, mas autocrata”<sup>73</sup>; quer dizer não somente objeto mecânico, mas sujeito do poder. O Estado não é um instrumento, uma reificação, mas uma *relação social*. O Estado pode assim aportar uma solução às oposições entre as diferentes frações da burguesia, ocupando as funções distintas na exploração capitalista.

No coração da reprodução das condições de exploração, há, naturalmente, a “*legislação de fábrica*” que o Estado forma, como uma “reação consciente e metódica”<sup>74</sup>, organizada, destinada a

evitar a destruição pura e simples das forças produtivas humanas; a dificultar, diz Marx nos capítulos sobre a produção da mais-valia absoluta, uma grande transformação “de sangue das crianças em capital”<sup>75</sup>; e também a adotar, certamente com “hesitação, repugnância e má fé”<sup>76</sup>, medidas “contra os excessos de exploração capitalista”<sup>77</sup>.

Mas, acrescenta Marx, o aceite do direito do trabalho pelo capital – sob pressão das lutas do proletário que estabelece com ele uma relação coletiva frontal de classe – se efetua sem colocar em causa a dominação do capital. Marx explica, no fim dos capítulos sobre a produção da mais-valia relativa, que a legislação social do Estado tem igualmente por efeito acelerar a concentração do capital, perenizar a insegurança da condição trabalhadora dada ao desemprego – porque cresce o número de trabalhadores excedente – e finalmente servir de “válvula de segurança de todo mecanismo social”<sup>78</sup>.

## O Estado e a Revolução

Ocorre enfim a Comuna de Paris, que vai conduzir Marx a ainda evoluir, com a *Guerra Civil na França*, seu conceito de Estado para insistir mais e mais sobre o caráter repressivo, coercitivo, violento do aparelho – real, material, eficaz – de Estado:

À medida que o progresso da indústria moderna se desenvolvia, aumentava,

---

dinheiro em Marx: Nakatani e Gomes (2010), Nakatani e Herrera (2010).

<sup>71</sup> *Anti-Dühring*, p. 315.

<sup>72</sup> *La Question du logement*, p. 84.

<sup>73</sup> Cf. « Appareil », in Labica, 1982, *Dictionnaire critique du marxisme*. Ver também: Lefebvre (1978).

<sup>74</sup> *Le Capital*, Livre premier, p. 342.

---

<sup>75</sup> *Idem*, p. 352.

<sup>76</sup> *Ibidem*.

<sup>77</sup> *Ibidem*.

<sup>78</sup> *Le Capital*, Livre premier, p. 359.

intensificava o antagonismo de classe entre o Capital e o Trabalho, o poder de Estado tomava mais e mais o caráter de um poder organizado aos fins da servidão social, de um aparelho de dominação de classe. Depois de cada revolução, que marca um progresso da luta de classes, o caráter puramente repressivo do poder aparece de maneira mais e mais aberta. Em presença da ameaça de revolta do proletariado, a classe possuidora unida utiliza então o poder de Estado, sem precaução e com ostentação, como o instrumento de guerra nacional do Capital contra o Trabalho<sup>79</sup>, “uma arma potente”.

A esses “instrumentos materiais do poder governamental” – instrumentos repressivos que são a arma e a polícia – se acrescentam, segundo Marx, “o sustentáculo espiritual da opressão”<sup>80</sup> – seja o instrumento propriamente ideológico constituído pela Igreja e a escola.

A experiência da Comuna vai, sobretudo, obrigar Marx e Engels a “retificar” o texto do *Manifesto Comunista*, na medida em que, se a tomada do poder de Estado retarda sempre o objetivo político imediato da luta de classes, “o dever imperioso e o direito absoluto”<sup>81</sup> do proletariado (o Manifesto dizia: “O Estado [seja] o proletário organizado em classe dominante”<sup>82</sup>) aparece agora, na *Guerra civil na França*, que “a classe trabalhadora não pode se contentar de tomar tal qual a máquina de Estado e de fazê-la funcionar para sua própria conta”<sup>83</sup>.

<sup>79</sup> *La Guerre civile en France*, p. 39.

<sup>80</sup> *Idem*, p. 42.

<sup>81</sup> *Idem*, p. 38.

<sup>82</sup> *Le Manifeste communiste*, pp. 181-182.

<sup>83</sup> *La Guerre civile en France*, p. 38.

O proletariado deve então, certamente, se amparar do poder do Estado, mas para melhor destruir o aparelho de Estado burguês tal como ele existe (isto é, como órgão essencialmente repressivo), e para transformá-lo e substituí-lo por uma nova forma “política” – para não qualificá-la de “estatal”; uma forma autenticamente proletária, como a dos comunistas da Comuna de Paris (*Communards*), uma ditadura do proletariado cuja razão de ser é a realização, ao curso do processo revolucionário vitorioso, de declínio do Estado, seja na vez do declínio do poder e do aparelho de Estado. Esse declínio é aqui pensado sob o vocabulário *Aufhebung*, da superação pela supressão-conservação.

Nestas condições, “embora os princípios gerais expostos no Manifesto conservem em suas grandes linhas toda sua exatidão, é necessário rever isso e alguns detalhes”, escrevem Marx e Engels no prefácio da reedição de 1872 do *Manifesto comunista*. Em seguida [e após a Comuna], “não é necessário atribuir muita importância às medidas revolucionárias enumeradas ao fim do capítulo II. Esta passagem seria, aos bons olhos, redigida diferentemente na atualidade”<sup>84</sup>. Isso porque a ditadura do proletariado experimentada pela Comuna de Paris, “governo da classe trabalhadora”<sup>85</sup>, “forma política enfim trazida que permitiria realizar a liberação econômica do trabalho”<sup>86</sup>, abriu

<sup>84</sup> Ver Balibar (1974), pp. 65 et s.

<sup>85</sup> *La Guerre civile en France*, p. 45.

<sup>86</sup> *Ibidem*.

a via. Ela a fez pela instauração do povo em armas, condições de tudo, e pela supressão do parlamentarismo e do funcionalismo, substituídos pela subordinação direta dos eleitos e dos funcionários do povo.

É então uma forma política diferente: a realização de um Estado que é também “outra coisa que um Estado”<sup>87</sup>, diz Marx; “um não Estado”<sup>88</sup>, diz Engels; “um meio Estado”<sup>89</sup>, dirá Lênin. É bem “a associação livre dos produtores”<sup>90</sup>, de que falava Marx, “a administração das coisas e a direção das operações de produção”<sup>91</sup>, de que falará Engels. É ainda isso que os *Manuscritos de 1844* chamavam o *fim da política*<sup>92</sup>; uma forma de organização social, com associação livre dos indivíduos e apropriação coletiva das produções, não política, ou apolítica. Esse declínio é a condição mesma, universalmente, da transição à sociedade sem classes, de transição ao comunismo. Ele é totalmente encaixado na questão do partido<sup>93</sup>. Este movimento comporta igualmente uma dimensão internacionalista<sup>94</sup>, na qual é consubstancial a revolução proletária, e que foi como nós sabemos bem real sob a Comuna – esses dois últimos pontos sendo segundo nós absolutamente cruciais.

---

<sup>87</sup> Ver : *Critique du Programme de Gotha*.

<sup>88</sup> Ver : *L'Origine de la Famille, de la propriété privée et de l'État*.

<sup>89</sup> Ver : *L'État et la Révolution*.

<sup>90</sup> *Le Manifeste communiste*, pp. 182-183. *La Guerre civile en France*, p. 43.

<sup>91</sup> *Anti-Dühring*, p. 317.

<sup>92</sup> *Manuscrits de 1844*, notamment p. 157.

<sup>93</sup> Ver Balibar, Luporini e Tosel, 1979, *Marx et sa Critique de la politique*.

<sup>94</sup> *La Guerre civile en France*, p. 49 et p. 63.

## Conclusão

Para finalizar, resta a questão central que colocará Marx em sua *Critica ao Programa de Gotha* – texto inteiro dirigido contra a concepção estática da social democracia alemã, e seu “drelin-drelin democrático”<sup>95</sup>; é a questão da transformação, por destruição-criação, do Estado, “organismo que é colocado acima da sociedade, em um organismo inteiramente subordinado a ela”<sup>96</sup>. A título de exemplo, Marx escreve, a propósito da escola, que não cabe ao Estado educar o povo, “é ao contrário o Estado que tem necessidade de ser educado de uma maneira rude pelo povo”<sup>97</sup>.

Desse modo, as questões colocadas são as seguintes: “qual transformação sofrerá o Estado na sociedade comunista? Quais são as funções sociais que se manterão análogas as funções atuais do Estado?”<sup>98</sup>. Isso deixa entender que ao lado dos “órgãos puramente repressivos” do Estado capitalista, que não subsistirão – embora seja necessário sublinhar que Marx reconhece explicitamente que os *Communards* sucumbiram porque “muito gentis”<sup>99</sup> –, teriam outras funções, “pouco numerosas mas importantes”, qualificadas de “legítimas”, de “gerais”, ou mesmo de “produção social”, que elas serão mal-entendidas.

---

<sup>95</sup> *Critique du Programme de Gotha*, p. 30.

<sup>96</sup> *Idem*, p. 25.

<sup>97</sup> *Idem*, pp. 29-30.

<sup>98</sup> *Idem*, p. 26.

<sup>99</sup> *La Guerre civile en France*, pp. 23 et s.

Mas isso poderia também deixar entender que a sociedade comunista ainda terá de lidar com o Estado:

Entre a sociedade capitalista e a sociedade comunista se coloca o período de transformação revolucionária deste lá neste aqui. O que corresponde a um período de transição política onde o Estado não poderia ser outra coisa que a ditadura do proletariado<sup>100</sup>.

E finalmente: “O programa [do movimento trabalhador alemão] não tem que se ocupar, no instante, do Estado futuro na sociedade comunista”...<sup>101</sup> O problema é que Marx não mais retornou sobre este ponto. Cabe a nós, então, esclarecer...

#### Referências de Marx et Engels

ENGELS, F. **Socialisme utopique et socialisme scientifique**. Éditions sociales: Paris, 1962. (Classiques du marxisme).

\_\_\_\_\_. **L’Origine de la famille, de la propriété privée et de l’État**. Éditions sociales : Paris, 1971.

\_\_\_\_\_. **Théorie de la violence**. Union Générale d’Éditions : Paris, 1972. p. 10-18.

\_\_\_\_\_. **La Guerre des paysans en Allemagne**. Éditions sociales : Paris, 1974. (Classiques du marxisme).

\_\_\_\_\_. **La Situation de la classe laborieuse en Angleterre**. Éditions sociales : Paris, 1975a.

\_\_\_\_\_. **La Dialectique de la nature**. Éditions sociales : Paris, 1975b. (Œuvres complètes).

\_\_\_\_\_. **Sur Le Capital de Marx**. Éditions du Progrès : Moscou, 1975c.

\_\_\_\_\_. **Ludwig Feuerbach et la Fin de la philosophie classique allemande**. Éditions sociales : Paris, 1976a. (Classiques du marxisme).

\_\_\_\_\_. **La Question du logement**. Éditions sociales : Paris, 1976b. (Classiques du marxisme).

\_\_\_\_\_. **Anti-Dühring**. Éditions sociales : Paris, 1977. (M.E. Dühring bouleverse la science).

MARX K. ; MARX, J.; ENGELS, F. **Lettres à Kugelmann**. Éditions sociales : Paris : 1971. (Classiques du marxisme).

MARX, K ; ENGELS, F. Le Manifeste communiste. In : \_\_\_\_\_. **Économie I**. La Pléiade, Gallimard : Paris, 1965.

\_\_\_\_\_. **L’Idéologie allemande**. Éditions sociales : Paris, 1968.

\_\_\_\_\_. **La Nouvelle Gazette rhénane**. Éditions sociales : Paris, 1972. (3 Tomes).

\_\_\_\_\_. **Correspondance**. Éditions sociales : Paris, 1977. (volumes variés).

\_\_\_\_\_. **Textes sur le Colonialisme**. Éditions du Progrès : Moscou, 1978. (Éditions en Langues étrangères).

---

<sup>100</sup> *Critique du Programme de Gotha*, p. 26.

<sup>101</sup> *Ibidem*.

- \_\_\_\_\_. *La Sainte Famille ou Critique de la critique critique – Contre Bruno Bauer et consorts*. In : \_\_\_\_\_. **Philosophie**. La Pléiade, Gallimard : Paris, 1982.
- \_\_\_\_\_. **Karl Marx Friedrich Engels Werke**. Institut für Marxismus-Leninismus, Dietz Verlag Berlin: Berlin, 1988. (Tomes 23-25).
- MARX, K. *Œuvres*. In : \_\_\_\_\_. **Économie I**. Bibliothèque de la Pléiade, Gallimard : Paris, 1965a.
- \_\_\_\_\_. *Discours sur le libre-échange*. In : \_\_\_\_\_. **Économie I**. La Pléiade, Gallimard : Paris, 1965b.
- \_\_\_\_\_. **Contribution à la critique de l'économie politique**. Éditions sociales : Paris, 1972a.
- \_\_\_\_\_. **La Guerre civile en France 1871**. Éditions sociales : Paris, 1972b.
- \_\_\_\_\_. **Salaire, prix et profit**. Éditions sociales : Paris, 1973. (Classiques du marxisme).
- \_\_\_\_\_. **Critique de la philosophie politique hégélienne**. Éditions sociales : Paris, 1975.
- \_\_\_\_\_. **Le Capital: Critique de l'économie politique**. Éditions sociales : Paris, 1977. (Poche).
- \_\_\_\_\_. **Critique du Programme de Gotha**. Éditions du Peuple : Pékin, 1978. (Éditions en Langues étrangères).
- \_\_\_\_\_. *Œuvres*. In : \_\_\_\_\_. **Philosophie III**. Bibliothèque de la Pléiade, Gallimard : Paris, 1982a.
- \_\_\_\_\_. *A Propos de la Question juive*. In : \_\_\_\_\_. **Philosophie**. La Pléiade, Gallimard : Paris, 1982b.
- \_\_\_\_\_. *Ad Feuerbach*. In : \_\_\_\_\_. **Philosophie**. La Pléiade, Gallimard : Paris, 1982c.
- \_\_\_\_\_. **Les Luites de classes en France 1848–1850**. Messidor, Éditions sociales : Paris, 1984a. (Essentiel).
- \_\_\_\_\_. **Le Dix-Huit Brumaire de Louis Bonaparte**. Messidor, Éditions sociales : Paris, 1984b. (Essentiel).
- \_\_\_\_\_. **Manuscrits de 1844**. Flammarion : Paris, 1996.
- Referências de outros marxistas**
- BALIBAR, É. **Cinq Études du matérialisme historique**. François Maspér : Paris, 1974. (Théorie).
- \_\_\_\_\_. **Sur la Dictature du prolétariat**. François Maspéro : Paris, 1976. (Théorie).
- \_\_\_\_\_. **La Philosophie de Marx**. La Découverte : Paris, 1993. (Repères, n° 124).
- BALIBAR, É. ; LUPORINI, C. ; TOSEL, A. **Marx et sa Critique de la politique**. François Maspéro : Paris, 1979. (Théorie série « Analyses »).
- BRUNHOFF, S. de. **La Monnaie chez Marx**. Éditions sociales : Paris, 1976.

\_\_\_\_. **État et capital** : Recherches sur la politique économique. François Maspéro : Paris, 1982.

CARCANHOLO, R. A.; NAKATANI, P. O Capital especulativo parasitário: uma precisão teórica sobre o capital financeiro, característico da globalização. **Revista Ensaios**, vol. 20, n° 1, pp. 284-304, 1999.

CARCANHOLO, R. A. Capitalismo especulativo y alternativas para América Latina. **Herramienta**, vol. 35, pp. 27-51, 2007.

CARCANHOLO, R. A.; SABADINI, Mauricio de S. Capital ficticio y ganancias ficticias. **Herramienta**, n° 37, pp. 59-80, 2008.

\_\_\_\_. Interprétation théorique de la crise actuelle. **La Pensée**, n° 364, pp. 7-22, 2010.

DIERCKXSENS, W.; BEINSTEIN, J.; JARQUIN, A.; CARCANHOLO, R.; NAKATANI, P.; HERRERA, R. **La Gran Depresión del Siglo XXI**: causas, carácter, perspectivas. Observatorio Internacional de la Crisis: San José de Costa Rica, 2009.

GODELIER, M. **Sur les Sociétés précapitalistes**. Éditions sociales, Centre d'Études et de Recherches Marxistes : Paris, 1978. (Textes choisis de Marx, Engels, Lénine).

HARVEY, D. **The Limits to Capital**. Basil Blackwell: Londres, 1982.

\_\_\_\_. **Condição pós-moderna: uma pesquisa sobre as origens da mudança cultural**. Edições Loyola: São Paulo, 1996.

HERRERA, R. Les théories du système mondial capitaliste. In : Bidet J.; Kouvelakis, E. (dir.). Presses universitaires de France : Paris, 2001. (Dictionnaire Marx).

\_\_\_\_. **Un Autre Capitalisme n'est pas possible**. Syllepse : Paris, 2010.

HERRERA, R. ; NAKATANI, P. La Crise financière : racines, raisons, perspectives. **La Pensée**, n° 353, pp. 109-113, 2008.

HILFERDING, R. **Le Capital financier**. Éditions de Minuit : Paris, 1970.

LABICA, G. **Dictionnaire critique du marxisme**. Presses Universitaires de France : Paris, 1982.

\_\_\_\_. Karl Marx : Thèses sur Feuerbach. Presses Universitaires de France. **Philosophies**, Paris, n° 13, 1987.

LEFEBVRE, H. **De l'État**. UGE : Paris, 1978. (4 volumes ; collection 10/18).

LENINE, V. I. **L'État et la Révolution**. Éditions sociales, Éditions du Progrès : Moscou, 1969.

MARQUES, R. M.; NAKATANI, P. **O que é capital ficticio**. Editora Brasiliense: São Paulo, 2010.

NAKATANI, P. ; HERRERA, R. Critique des politiques anticrise orthodoxes. **La Pensée**, n° 360, pp. 31-42, 2009.

\_\_\_\_\_. Quelques Notes sur Keynes (et Marx) à propos de la monnaie et de la crise. *La Pensée*, n° 364, pp. 57-70, 2010.

NAKATANI, P.; GOMES, H. **Dinheiro:** natureza e funções. Université fédérale de Espirito Santo: Vitoria, 2010. (mimeo).

SABADINI, Mauricio de S. **Le Capital fictif et ses effets sur la macroéconomie et sur le monde du travail au Brésil.** Thèse (Doctorat d'Économie), l'Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne, Paris, 2008.